

LEI Nº 391 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

a presente lei foi re-
vogada pela Lei Nº 406
de 01/11/77 em seu
artigo 1º

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
PAGAR DIÁRIAS PARA TRÊS (3) FUNCIONÁ-
RIOS DA "CEMAPA" NO VALOR DE CR\$ 50,00
A DIÁRIA.

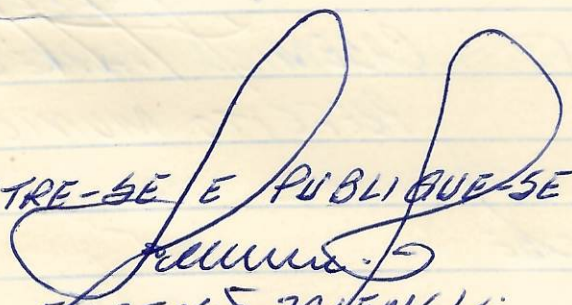
CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões-RS, faço saber que a Câmara Municipal
prova. Eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

ARTº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a pagar diárias no valor de CR\$ 50,00 (cinquenta Cr\$
por) cada, para três funcionários do "COMANDO M-
NIZADO EM APOIO A AGRICULTURA" - CEMAPA, para abertura
(preparação) de poço artesiano na Linha Bom Ja-
dim e na Vila Sét. de Setembro.

ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MI-
SÕES, AOS 04 DE OUTUBRO DE 1977.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


EUGÊNIO ZALCENSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 392 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSINAR CONVENIO COM O "COMANDO
MECANIZADO EM APOIO A AGRICULTO-
RA" - CENAPA PARA ABERTURA DE
POCO ARTESIANO PARA ABASTECIMEN-
TO DE AGUA DA LINHA BOM JARDIM E
VILA SETE DE SETEMBRO.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões - RS, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei
seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a assinar convênio com o Comando Mecani-
zado em apoio a Agricultura - CENAPA, para abertura
(perfuração) de poço artesiano para abastecimen-
to de água na Linha Bom Jardim e Vila Sete de
Setembro.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES-RS, aos 04 de OUTUBRO DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO